



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

www.itirapina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina

Sábado, 14 de março de 2020

Ano I | Edição nº 264

Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ITIRAPINA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Atas de Sessões	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itirapina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itirapina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itirapina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itirapina

CNPJ 46.313.714/0001-50

Avenida Um, 106

Telefone: (19) 3575-9000

Site: www.itirapina.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itirapina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itirapina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sábado, 14 de março de 2020

Ano I | Edição nº 264

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO DE ITIRAPINA

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP: 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

Fone: (19) 3575-9000 - Fax: (19) 3575-1525

DECRETO Nº 3538, DE 12 DE MARÇO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Eng. José Maria Candido, Prefeito Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere,

DECRETA:

Artigo 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na contabilidade municipal, crédito adicional suplementar, no valor de **R\$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais) conforme Lei nº 2.952 de 09/12/2019, destinado a suplementar a dotação orçamentária abaixo relacionada:

Ficha / Valor	963	150.000,00
Unidade Orçamentária	02.17.01	Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente
Funcional Programática	23.695.9045.2166	Manutenção da Divisão de Turismo
Categoria Econômica	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte	01	Tesouro
Código de Aplicação	1100000	Geral
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO		R\$ 150.000,00

Artigo 2º O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com a anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

Ficha / Valor	147	150.000,00
Unidade Orçamentária	02.08.01	Secretaria Municipal da Fazenda
Funcional Programática	99.999.9999.9999	Reserva de Contingência
Categoria Econômica	999999	Reserva de Contingência
Fonte	01	Tesouro
Código de Aplicação	1100000	Geral

TOTAL GERAL DA ANULAÇÃO	R\$ 150.000,00
--------------------------------	-----------------------

Artigo 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 12 DE MARÇO DE 2020.

Eng. José Maria Cândido
Prefeito Municipal

PUBLICADO NA PREFEITURA MUNICIPAL NA DATA SUPRA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sábado, 14 de março de 2020

Ano I | Edição nº 264

Página 3 de 5

Licitações e Contratos

Atas de Sessões



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46
CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta
FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

Proc. Adm.
nº 1464/2019
Folha

ATA DE SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DE ENVELOPES

Processo Administrativo nº 1464/2019 – Tomada de Preços nº 002/2020 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA 4ª VALA (ETAPA 05 DO PROJETO) DE DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS DOMICILIARES, MAQUINÁRIOS E MÃO DE OBRA PARA ESCAVAÇÃO, REGULARIZAÇÃO DE TALUDES, COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MANTA TIPO GEOMEMBRANA DE POLIETILENO 2,00 MM E DE BIDIM, LOCALIZADA NA ESTRADA DE ACESSO AO BAIRRO DE GRAUNA – ITIRAPINA/SP, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERENCIA.

Aos treze dias do mês de março de dois mil e vinte (13/03/2020), às oito horas e trinta minutos (08h 30min), a Comissão Permanente de Licitações designada pelo Decreto Municipal nº 3.461, de 15 de agosto de 2019, juntado nos autos, reuniu-se no prédio da Prefeitura Municipal, para realizar a Sessão Pública do processo licitatório em referência.

Uma vez publicado o certame, houve pedido de esclarecimento da empresa Tema Tecnologia Em Meio Ambiente Ltda e INFRAARQ – Engenharia e Construções LTDA – EPP.

Todos os arquivos de esclarecimento e resposta dos mesmos foram publicados no Diário Oficial do Estado e no do Município, anexo aos autos e estão disponíveis na íntegra no site municipal.

Em data e horário pré-determinado, protocolou os envelopes as seguintes empresas:

- 1) Autonomy Empreendimentos Ltda – CNPJ nº 12.113.877/0001-78;
- 2) Aviserra Soluções Ambientais Ltda – CNPJ nº 04.886.943/0001-14;
- 3) Infraarq Engenharia e Construções Ltda – CNPJ nº 04.445.841/0001-63;
- 4) AEA Engenharia e Meio Ambiente Ltda- EPP – CNPJ nº 02.706.549/0001-21;
- 5) AMX Ambiental - Obras Servicos e Comercio Eireli – CNPJ nº 14.345.566/0001-60;
- 6) Lourenço & Araujo Terraplanagem São Carlos Ltda – CNPJ nº 06.163.913/0001-05;
- 7) AC Melko Engenharia e Construcões Ltda – CNPJ nº 23.481.429/0001-43;
- 8) Verdebiano Engenharia Eireli – CNPJ nº 03.992.945/0001-25.

Quanto ao Credenciamento: A comissão e os representantes rubricaram os lacres, confirmando a inviolabilidade dos envelopes protocolados. Fica credenciado a se manifestar os representantes:

Ademir Antoniali, portador do CPF nº 015.948.988-12, da empresa “**AEA Engenharia e Meio Ambiente Ltda- EPP**”;

Samuel Augusto Generoso, portador do CPF nº 178.601.898-52, da empresa “**AMX Ambiental - Obras Servicos e Comercio Eireli**”;

Vicente Jose da Silva Araujo, portador do CPF nº 621.118.178-72, da empresa “**Lourenço & Araujo Terraplanagem São Carlos Ltda**”;

Paulo Rogério de Oliveira, portador do CPF nº 177.933.048-02, da empresa “**Verdebiano Engenharia Eireli**”;

Adriana da Silva Gonçalves, portadora do CPF nº 381.139.938-19, da empresa “**AC Melko Engenharia e Construcões Ltda**”;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sábado, 14 de março de 2020

Ano I | Edição nº 264

Página 4 de 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46
CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta
FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

Proc. Adm.
nº 1464/2019
Folha

"Antonio Claudio Vendruscolo, portador do CPF nº 059.010.958-80, da empresa **"Infraarq Engenharia e Construções Ltda"**, não apresentou as "cópias dos documentos" necessários para o devido credenciamento conforme item 09 e seus subitens do edital, sendo assim o representante decidiu retirar-se da sessão deixando somente os envelopes de "Habilitação e Proposta".

Quanto a Documentação de Habilitação: a presidente, em prosseguimento, passou à abertura dos envelopes de habilitação, colocando à disposição para exame, rubrica e manifestações quanto aos mesmos.

A Qualificação técnica, conforme subitem 11.06 do edital foi analisada pela equipe técnica responsável: *Isabella V. O. P. Montanari e Luciano Miguel Del Nero*. A Comissão de Licitação em observância referente à documentação de habilitação verificou alguns apontamentos que não estão em ordem conforme exigência do edital das seguintes empresas abaixo citadas:

Após análise da Comissão de Licitação foi verificado que a empresa **AC Melko Engenharia e Construções Ltda**, não apresentou a documentação para a retirada do CRC, conforme subitem 08.02 do edital, somente por meio eletrônico, e conforme orientação enviada por e-mail em 09.03.2020, seria necessário a apresentação da cópia da documentação para o arquivo do cadastro, porém a mesma foi apresentada no envelope de habilitação, sem assinatura.

Sendo assim, a empresa "AC Melko Engenharia e Construções Ltda", **FICA INABILITADA**.

O representante da empresa **AEA Engenharia e meio Ambiente LTDA- EPP**, Senhor Ademir Antoniali, questionou que as empresas **Lourenço & Araujo Terraplanagem São Carlos Ltda** e **Infraarq Engenharia e Construções Ltda**, não possuem no objeto do contrato social e no CREA, serviços de aterro sanitário.

Os engenheiros técnicos presentes na sessão, analisaram o questionamento e alegaram que ambas as empresas atendem o solicitado no objeto do edital e que a empresa **Lourenço & Araujo Terraplanagem São Carlos Ltda** e a empresa **Infraarq Engenharia e Construções Ltda**, seguem habilitadas.

O representante da empresa **AMX Ambiental - Obras Serviços e Comercio Eireli**, Senhor Samuel Augusto Generoso, questionou que a empresa **Aviserra Soluções Ambientais Ltda**, alegando que descumpriu o item 11.06.04.02. do edital, pois de acordo com o novo código civil o artigo nº 598, os contratos de prestação de serviço entre profissional e empresa, não podem ser superiores a quatro anos e também questionou sobre a empresa **AC Melko Engenharia e Construções Ltda**, o atestado de capacidade técnica apresentado, deixando de atender o item 11.01.06. do edital, pois não apresenta a "manta PEAD".

Questionou também que a empresa **AEA Engenharia e Meio Ambiente Ltda- EPP**, apresentou vencida a "Certidão de falência e Concordata", referida no item 11.05.01. do edital e, descumpre também o item 11.06.02. "Certidão de Registro de Pessoa Jurídica do CREA", alegando ainda que a empresa apresentou somente partes da documentação solicitada, e descumriu o item 11.08.02 do edital, deixando de comprovar que é microempresa ou de pequeno porte, consequentemente o representante opina a inabilitação da empresa pois a certidão de falência de concordata está vencida e também por não ter cumprido todas as condições editalícias. Quanto as demais empresas o representante diz não ter nada a declarar.

O representante da empresa **Lourenço & Araujo Terraplanagem São Carlos Ltda**, senhor Vicente José da Silva Araujo, também questiona a empresa a **AEA Engenharia e Meio**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sábado, 14 de março de 2020

Ano I | Edição nº 264

Página 5 de 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46
CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta
FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

Proc. Adm.
nº 1464/2019

Folha

Ambiente Ltda- EPP, no que diz respeito a validade de certidão de falência bem como a certidão de registro da empresa no CREA não constando desta forma o seu capital social.

E alega também que quanto a contestação por parte da empresa **AEA Engenharia e Meio Ambiente Ltda- EPP**, o representante diz não proceder suas constatações pois o referente objeto do edital se trata de contratação de empresa para execução da 4ª Vala, abrangendo sim o seu contrato social e certidão do CREA, e confirma isso com a apresentação da capacidade técnica.

O representante Paulo Rogerio de Oliveira, da empresa **Verdebianco Engenharia Eireli**, deixou a sessão sem preencher declaração de ausência.

Quanto as demais empresas os representantes presentes na sessão não se manifestaram quanto à documentação apresentada.

Portanto, ficam **HABILITADAS** as demais empresas não questionadas nesta ata.

A presidente juntamente com a comissão, decide **SUSPENDER** a sessão pública para apresentação dos apontamentos à procuradoria jurídica para análise e parecer. E posterior envio do resultado para as proponentes via email para em sequência abrir o prazo de acordo com o artigo 109, inciso I, alínea "a", c/c artigo 110, caput, ambos da lei federal 8.666 de 21 de junho de 1993.

Nada mais havendo a ser discutida, a Presidente determinou o encerramento da sessão, a lavratura da presente ata e que a mesma seja encaminhada via e-mail para todas as proponentes.

MARCIA REGINA DE LIMA GIANE
Presidente da Comissão de Licitação

GABRIELLE CRISTINA SALES
Membro

MAIRA GODOY GOBBI
Membro

ISABELA V. O. PICAZO MONTANARI
Membro | Engenheira Municipal

LUCIANO MIGUEL DEL NERO
Membro | Técnico de Edificações

ADEMIR ANTONIALLI
AEA Engenharia e Meio Ambiente Ltda- EPP

SAMUEL AUGUSTO GENEROSO
AMX Ambiental - Obras Serv. e Comercio Eireli

VICENTE JOSE DA SILVA ARAUJO
Lourenço & Araujo Terraplanagem São Carlos LTDA